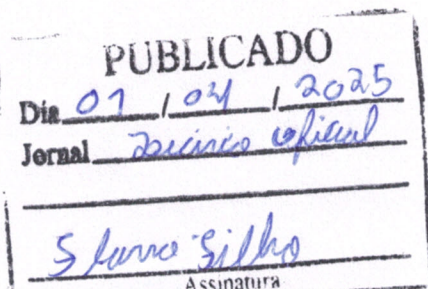




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1872/2025



“NOMEIA GESTORA E FISCAL DO  
CONTRATO Nº 16/2025 DO MUNICÍPIO  
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 16/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de hospedagem e alimentação com atendimento 24 horas, para pacientes que se deslocam para Curitiba/PR, a fins de exames e procedimentos cirúrgicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

|                                  | Servidor                         | Matrícula | Secretaria    |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------|---------------|
| Gestor de contrato<br>- Titular  | MARY CRISTINE KAMAKURA           | 2919      | Administração |
| Gestor de contrato<br>- Suplente | DAIANE SOUZA LEITE               | 6267      | Administração |
| Fiscal de contrato<br>- Titular  | JANAINA DA SILVA PINTO           | 1494      | Saúde         |
| Fiscal de contrato<br>- Suplente | MARIA EDUARDA GOMES<br>FERNANDES | 6266      | Saúde         |

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º.** Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 31 de março de 2025.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /